



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 002/2025

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no município, com o objetivo de oferecer aos contribuintes a oportunidade de regularizar seus débitos tributários em atraso, mediante condições especiais de pagamento. A iniciativa se justifica pelos seguintes motivos.

É notório que o país atravessa um período de instabilidade econômica, com reflexos diretos na capacidade de pagamento da população. Que gerou, redução de renda e dificuldades financeiras para empresas e cidadãos, impactando diretamente o cumprimento das obrigações tributárias.

Diante dessa realidade, o REFIS surge como instrumento de justiça social, permitindo que os contribuintes regularizem sua situação fiscal, evitando o acúmulo de dívidas e a inscrição em cadastros de inadimplentes, o que pode comprometer ainda mais sua saúde financeira.

O REFIS também trará benefícios significativos para o município, tais como:

- **Aumento da Arrecadação:** A regularização dos débitos em atraso proporcionará um incremento na arrecadação municipal, viabilizando investimentos em áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública.
- **Redução da Dívida Ativa:** O programa contribuirá para a redução do montante da dívida ativa do município, diminuindo os custos com cobrança judicial e extrajudicial.
- **Melhoria do Ambiente de Negócios:** Ao facilitar a regularização fiscal das empresas, o REFIS estimula a atividade econômica, incentivando a geração de empregos e renda.
- **Fortalecimento da Cidadania Fiscal:** O REFIS demonstra a sensibilidade do poder público em relação às dificuldades enfrentadas pelos contribuintes, promovendo a cidadania fiscal e incentivando o cumprimento das obrigações tributárias.

Medidas Inovadoras:

Além dos tradicionais descontos em juros e multas, este REFIS propõe medidas inovadoras para facilitar a adesão dos contribuintes, como:



- **Parcelamento em maior número de vezes:** Flexibilização das opções de parcelamento, considerando a capacidade de pagamento dos contribuintes.
- **Criação de um canal de atendimento específico para o REFIS:** Disponibilizar um canal de atendimento exclusivo através de whatsapp para tirar dúvidas e auxiliar os contribuintes na adesão ao programa.

Sustentabilidade Fiscal:

O projeto prevê medidas para garantir a sustentabilidade fiscal do município, como o impacto financeiro de receita na Lei Orçamentária Anual (LOA) e a implementação de mecanismos de controle e acompanhamento da arrecadação.

Conclusão:

Acreditamos que o presente Projeto de Lei representa uma importante ferramenta para a recuperação fiscal do município, promovendo justiça social, incentivando a atividade econômica e garantindo a sustentabilidade das contas públicas. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios para toda a população.

Cordialmente,

Alegre – ES, 10 de março de 2025.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre